



## MARINHA DO BRASIL

### ESTADO-MAIOR DA ARMADA

41.3/410.1

61074.004541/2024-13

#### PORTARIA Nº 233/EMA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT) no âmbito da Marinha do Brasil (MB) e dá outras providências.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, inciso 2.5.1 do EMA-415 - Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil (2ª Revisão) e com fundamento no inciso V, art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, combinado com o inciso IV, art. 2º do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Definir as Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT) no âmbito da MB:

- I - Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha;
- II - Instituto de Pesquisas da Marinha;
- III - Hospital Naval Marcílio Dias/Instituto de Pesquisas Biomédicas;
- IV - Centro de Análises de Sistemas Navais;
- V - Escola de Guerra Naval;
- VI - Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira;
- VII - Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo;
- VIII - Centro de Hidrografia da Marinha;
- IX - Laboratório Farmacêutico da Marinha;
- X - Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais;
- XI - Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro;
- XII - Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha;
- XIII - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes;
- XIV - Centro de Projetos de Sistemas Navais;
- XV - Odontoclínica Central da Marinha;
- XVI - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL; e
- XVII - Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha.

61074.011959/2024-87

Art. 2º As organizações designadas no artigo anterior deverão adequar, caso necessário, seus Regulamentos e Regimentos Internos à condição de ICT, conforme preconizado no inciso V, art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 140/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ LUIZ SILVA LIMA DE SANTANA MENDES

Almirante de Esquadra

Chefe do Estado-Maior da Armada

AGEU ALVES LIMA DE BARROS

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

AMAZUL, CASNAV, CEFAN, CGCFN, CHM, CMatFN, ComOpNav, CPSN, CTecCFN, CTMRJ, CTMSP, DAdM (BoI MB), DCTIM, DDNM, DGDNTM, DGMM, DGN, DGPM, DHN, DPHDM, DSM, EGN, GCM, HNMD, IEAPM, IPqM, LFM, OCM, SGM, M-02, M-40, M-41, M-41.3 e Arquivo.